



PUBLICADO EM PLACAR

Em 18/05/2018

Otacilio Ribeiro de Sousa Neto
Procurador do Município
Dec. 001/2017

Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO
Procuradoria Geral do Município

Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.
(63) 3363.6000 - e-mail: procporto@gmail.com

LEI N.º 2.399, DE 17 DE MAIO DE 2.018.

“Altera a Política Ambiental do Município de Porto Nacional, seus fins, mecanismos de formulação e aplicação e dá outras providências.”

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O art. 63, XI, da Lei Municipal nº 2.360 de 01 de Junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.63.....

XI) – 20% (vinte por cento) das receitas advindas da arrecadação do ICMS Ecológico;”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2.018.

JOAQUIM MAIA
Prefeito Municipal